



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, doravante denominado de CISAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS, constantes nos Quadros de Pessoal do CISAMA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
05/12/2025	Publicação do Edital.
05/12/2025 até as 17 horas do dia 12/12/2025	Período de Inscrições. Prazo para Solicitação de Condições Especiais. Prazo para anexar documentos para vaga PCD.
15/12/2025	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
16/12/2025	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
17 e 18/12/2025	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
19/12/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições.
20/12/2025	Realização da Prova Prática.
22/12/2025	Publicação da Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
23 e 24/12/2025	Prazo para Recurso contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
26/12/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
29/12/2025	Publicação do Resultado Final para Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo VII do edital, no ato da contratação será desclassificado.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo de **Operador de Perfuratriz, Técnico em Eletrotécnica, Auxiliar Técnico em Eletrotécnica e Auxiliar de Serviços Gerais**, constante no Anexo IV deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.cisama.sc.gov.br> as publicações de todos os atos relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.



3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E COTAS ÉTNICO-RACIAIS(LEI 15.142/2025)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá preencher a declaração do Anexo V, escolher o cargo, bem como deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Informar o tipo de deficiência;**
- 3 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “c”**

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados posteriormente ao período de inscrição. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:

- *A espécie e o grau de deficiência;*
- *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;*
- *A provável causa da necessidade especial.*

b) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

c) Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não é impossibilidade de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo V, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.3.3. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.3.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo farão exame admissional.

3.3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.6. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.3.7. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.8. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, fica assegurada a reserva de **30% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por este Processo Seletivo distribuídas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos e pardos) 25%, indígenas 3% ou quilombolas 2%**, desde que atendidos os requisitos previstos nesta norma.

3.3.9. A autodeclaração é condição inicial para concorrer às vagas reservadas, devendo o candidato, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente à sua condição e preencher o **Anexo IX – Autodeclaração Étnico-Racial**, devidamente assinado.

3.3.10. Para fins de confirmação da autodeclaração, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar no período de



inscrição os seguintes documentos:
a) Anexo IX preenchido e assinado;
b) Documento de identificação oficial;
c) Nos casos de candidatos **indígenas**, declaração emitida por liderança indígena reconhecida ou por órgão oficial competente;
d) Nos casos de candidatos **quilombolas**, declaração da comunidade ou certificação expedida por órgão competente, quando existir.

3.3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento previsto implicará **indeferimento** da condição para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha sido assinalada tal opção no ato da inscrição.

3.3.12. As autodeclarações e documentos enviados serão analisados pelo consórcio, que poderá solicitar diligências caso necessário. O Cisama poderá, ainda, realizar **procedimento complementar de verificação** da veracidade da autodeclaração, conforme autorizado pela Lei nº 15.142/2025.

3.3.13. O candidato que tiver sua autodeclaração considerada **inconsistente ou indeferida** concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem direito à reserva.

3.3.14. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto às provas, conteúdo, critérios de avaliação, horários e locais de aplicação.

3.3.15. A reserva de vagas será aplicada sobre o total de vagas ofertadas ou que surgirem durante a validade do certame. Caso o percentual resulte em número fracionado, **igual ou superior a 0,5 (meio ponto percentual)**, este será elevado ao número inteiro subsequente.

3.3.16. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, obedecida a ordem classificatória geral.

3.3.17. O candidato aprovado nas vagas reservadas estará sujeito à avaliação documental e eventual confirmação da autodeclaração também no **exame admissional**, conforme legislação aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá realizar a inscrição presencialmente na sede do CISAMA, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88501-050, Lages – SC. Para efetuar a inscrição, será necessária a entrega dos Anexos I e II, devidamente preenchidos, acompanhados da documentação comprobatória. O período de inscrição será de 05/12/2025 até as 17 horas do dia 12/12/2025.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

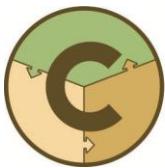
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição, concorrendo apenas em 01 (um) cargo.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando laudo médico informando a necessidade de condição especial, o requerimento do anexo VI, preenchido e assinado, em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de



viabilidade e de razoabilidade.

5. DAS PROVAS

5.1 Os candidatos submeter-se-ão as provas de títulos e prática, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2 A Prova de Títulos (PT) é de caráter classificatório, porém será atribuída nota da prova de títulos para os candidatos APROVADOS na prática. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo VII deste edital.**

5.3 A Prova Prática (PP) é de caráter classificatório e eliminatória, para os candidatos, **estão no anexo VII deste edital**

6. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição, exposto no item 4 deste edital.

6.1.2. Os candidatos serão reprovados na Prova Prática, nas seguintes hipóteses:

- a) Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco);
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo VII.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.

6.3. A nota final (NF) será $PP = 60\% + PT = 40\%$, onde a fórmula final será $PP \times 0,6 + PT \times 0,4 = NF$.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

7.1. A prova prática será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, na sede da usina de asfalto do CISAMA, no seguinte endereço: Rua Érico Veríssimo, s/n lote 11 esquina, av. Ponte Grande – Bairro Ferrovia – Lages-SC.

7.2. Não Será permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após as 8h50min sob qualquer alegação.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/Portas	8h
Fechamento dos Portões/Portas	8h50min
Início da prova prática	09h

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. De impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;
- 8.1.3. Da nota da prova prática;
- 8.1.4. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.5. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao CISAMA.

8.3. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.4. A Banca Examinadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo,



sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não ter sido dispensado, pelo CISAMA, até a data de publicação deste edital.

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 1 foto 3x4;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- n) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Certificados de cursos para a Prova de Títulos;
- q) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- r) Certidão de antecedentes criminais da comarca em que reside (1º e 2º grau TJSC e 1º e 2º grau EPROC)

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do CISAMA.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2. Do Contrato de Experiência: O candidato aprovado e convocado será contratado inicialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante contrato de experiência pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 445, parágrafo único, da CLT.

10.3. Durante o período de experiência, serão observados todos os direitos trabalhistas previstos na legislação aplicável, incluindo remuneração, jornada de trabalho, benefícios e demais condições previstas para o respectivo cargo.

10.4. Ao término do contrato de experiência, havendo avaliação satisfatória do desempenho funcional, o contrato poderá ser prorrogado ou convertido automaticamente em contrato por prazo indeterminado, conforme necessidade e interesse da Administração.

10.5. O não cumprimento adequado das funções atribuídas, a inaptidão ou condutas incompatíveis com o cargo poderão



ensejar o encerramento do contrato de experiência, nos termos da legislação vigente.

10.6. Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação, para preencherem vagas em caráter temporário, de acordo com as necessidades do CISAMA.

10.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA o número do telefone de contato para ser localizado em horário comercial.

10.8. A convocação e contratação é de responsabilidade do CISAMA, o qual fará as convocações em ato próprio.

10.9. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no site do CISAMA <https://www.cisama.sc.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10.10. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos junto ao RH do CISAMA no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da convocação.

10.11. Os candidatos convocados serão contratados inicialmente nos termos do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no sítio <https://www.cisama.sc.gov.br/>.

11.2 – A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

11.5.2. Anexo II – Modelo de Currículo;

11.5.3. Anexo III – Formulário de Recurso;

11.5.4. Anexo IV - Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

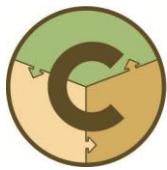
11.5.5. Anexo V – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

11.5.6. Anexo VI – Declaração para Condições Especiais;

11.5.7. Anexo VII – Normas para realização da Prova Prática e Prova de Títulos;

11.5.8. Anexo VIII – Atribuições dos cargos.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
PRESIDENTE DO CISAMA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

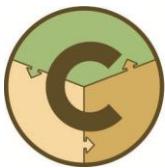
CISAMA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2025 e todas as disposições nele contidas.

Lages / SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

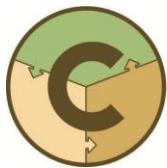
Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____



Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

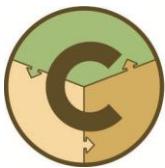
Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2025 do CISAMA.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () IMPUGNAÇÃO ao edital
() CONTRA o indeferimento da inscrição
() CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória
() CONTRA o resultado final

Fundamentação do Recurso:

Lages / SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS			PROVA	CH	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE – R\$
	AC	PCD	LEI 15.142/25				
<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>I+CR</i>	--	--	<i>Prática e Títulos</i>	40h	Ensino fundamental incompleto.	R\$1.996,09
<i>Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</i>	<i>I+CR</i>	--	--	<i>Prática e Títulos</i>	40h	Ensino Médio Completo, mais curso na área de eletricidade, mais CNH C ou maior.	R\$1.996,09 + periculosidade
<i>Operador de Perfuratriz</i>	<i>I+CR</i>	--	--	<i>Prática e Títulos</i>	40h	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D.	R\$2.896,25
<i>Técnico em Eletrotécnica</i>	<i>I+CR</i>	--	--	<i>Prática e Títulos</i>	40h	Ensino Médio Completo, curso técnico em eletrotécnica ou técnico industrial desde que tenha habilitação do conselho CFT para desempenhar as atividades técnicas indicadas nas atribuições do cargo mais CNH C ou maior.	R\$2.688,48 + periculosidade

CR = CADASTRO RESERVA

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI 15.142/25=25% PESSOAS PRETAS

OU PARDAS, 3% INDÍGENAS, 2%

QUILOMBOLAS

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL



ANEXO V DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

- Portador de deficiência*
 Amamentação
 Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

- Total (cego)*
 Subnormal (parcial)

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

- Total*
 Parcial



Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos)

Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE TÍTULOS

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA USINA DE ASFALTO DO CISAMA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ERICO VERRISSIMO, S/N LOTE 11 ESQUINA, AV. PONTE GRANDE – FERROVIA – LAGES-SC.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas sendo obrigatório o uso de calça (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-3,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.



AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA USINA DE ASFALTO DO CISAMA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ERICO VERRISSIMO, S/N LOTE 11 ESQUINA, AV. PONTE GRANDE – FERROVIA – LAGES-SC.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação para o candidato ou demais presentes na realização da prova, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's e/ou EPC's de forma correta/completa (-3,00)
NÃO realizou os procedimentos de segurança antes e/ou durante e/ou depois da execução da tarefa (-2,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado adequado (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas/materiais de trabalho e pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta de acordo com as normas da CELESC (-5,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas antes e/ou após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

Significado de EPI: Equipamento de Proteção Individual;

Significado de EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;



Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.
- Não observar se o veículo está em marcha reduzida durante o percurso.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.



- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.

O veículo utilizado para a avaliação será um **CAMINHÃO MUNCK** sendo este, o que for ofertado pelo CISAMA.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE PERFURATRIZ

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA USINA DE ASFALTO DO CISAMA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ERICO VERRISSIMO, S/N LOTE 11 ESQUINA, AV. PONTE GRANDE – FERROVIA – LAGES-SC.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo/função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.



Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 7 (sete) pontos em cada equipamento, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir, em todos os equipamentos utilizados:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados:

Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos Faltas

Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FAULTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FAULTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FAULTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa. - NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FAULTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.



- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O candidato deverá realizar a prova com a perfuratriz e caminhão munck.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA USINA DE ASFALTO DO CISAMA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ERICO VERRISSIMO, S/N LOTE 11 ESQUINA, AV. PONTE GRANDE – FERROVIA – LAGES-SC.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação para o candidato ou demais presentes na realização da prova, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's e/ou EPC's de forma correta/completa (-3,00)
NÃO realizou os procedimentos de segurança antes e/ou durante e/ou depois da execução da tarefa (-2,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado adequado (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas/materiais de trabalho e pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta de acordo com as normas da CELESC (-5,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas antes e/ou após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)



Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

Significado de EPI: Equipamento de Proteção Individual;

Significado de EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

OPERADOR DE PERFURATRIZ SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de Perfuração de Rochas.	0,30 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	3,00
Certificado de curso de capacitação em áreas afins.	0,10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,00
O limite máximo permitido de cursos de capacitação é limitado a 4,0 pontos.		
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de perfuração de rochas.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de pavimentação	1,00 ponto para cada ano de serviço, Limitado a 10 ANOS	10,0

AUXILIAR TÉCNICO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de NR10		1,00.
Certificado de curso de capacitação na área de NR12		1,00.
Certificado de curso de capacitação na área de NR35		1,00
Certificado de curso de capacitação na área de Eletricidade.	0,10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,00
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de eletricidade.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10.	6,0



TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na área os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de NR 10.		1,00
Certificado de curso de capacitação na área de NR 35.		1,00
Certificado de curso de capacitação na área de NR 12.		1,00
Certificado de curso de capacitação na área de eletrotécnica.	0, 10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,00
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de eletricidade.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0

ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços braçais relacionados a obras de pavimentação asfáltica realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, como espalhar, nivelar, juntar, recolher, remover entulhos e materiais, entre outros relacionados, bem como limpar e organizar os entornos antes e depois do espalhamento dos materiais, oferecendo suporte braçal durante toda à execução dos serviços inerente a execução das obras; - Acompanhar os serviços de usinagem, realizando o controle no aquecimento dos produtos necessários, auxiliando na carga de descarga de produtos, realizar a recolha de material no contorno da usina, realizar a limpeza, lavagem e lubrificação da usina das máquinas e caminhões quando necessário, auxiliar o operador a usina sempre que solicitado; - Efetuar a colocação de tubos de concreto, cascalhos, pedras, britas, terra, placas, e demais materiais necessários para a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de pintura de sinalização viária realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, bem como limpar os locais, organizar materiais e ferramentas, sinalizar e organizar as vias, entre outros serviços necessários para a perfeita e segura execução dos serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de limpeza das vias durante a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados, utilizando pás, enxadas, rastela, vassouras, ferramentas e demais materiais necessários para manter limpeza e organização dos espaços; - Auxiliar operadores de máquinas e equipamentos bem como os motoristas em atividades operacionais, seguindo orientações do superior imediato; - Realizar plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, pinturas gerais, dentre outras demandas correlatas e de necessidade do CISAMA relacionadas as atividades; - Separar entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; - Efetuar a capinação e roçagem de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto dos locais e espaços públicos do



CISAMA; - Zelar pela conservação dos equipamentos, veículos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; - Executar serviços de limpeza geral, nas dependências internas e externas dos espaços do CISAMA, zelando sempre pela organização, manutenção e conservação dos mesmos; Requisitar material necessário aos serviços; Realizar pequenos consertos em prédios/repartições públicas do CISAMA bem como outras tarefas e serviços braçais e afins de necessidade do órgão; - Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Executar serviços de instalações elétricas em geral, montagem, operação, reparo ou manutenção ou assistência técnica em equipamentos elétricos, subestações, iluminação pública, redes elétricas de baixa tensão e demais obras e serviços da área elétrica, bem como auxiliar os técnicos e engenheiros eletricistas do CISAMA na aprovação de projetos, obras ou serviços junto aos órgãos municipais, estaduais e federais; Auxiliar os técnicos e engenheiros eletricistas do CISAMA nos projetos, execuções de projetos e instalações elétricas de fontes/usinas geradoras de energias renováveis; Operar guindauto, cesto aéreo, lança hidráulica ou qualquer outro equipamento elétrico e/ou hidráulico instalado nos veículos de serviço do CISAMA; Dirigir, conduzir e conservar os veículos de serviço do CISAMA, Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Executar e/ou coordenar serviços de instalações elétricas em geral, montagem, operação, reparo ou manutenção ou assistência técnica em equipamentos elétricos, subestações, iluminação pública, redes elétricas de baixa tensão e demais obras e serviços da área elétrica; Projetar, executar, coordenar, dirigir, ampliar e fiscalizar instalações elétricas em geral, iluminação pública, redes de distribuição e transmissão de energia elétrica de baixa, média e alta tensão e de subestações, bem como atuar na aprovação de projetos, obras ou serviços junto aos órgãos municipais, estaduais e federais; Projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar instalações elétricas de fontes/usinas geradoras de energias renováveis; Operar guindauto, cesto aéreo, lança hidráulica ou qualquer outro equipamento elétrico e/ou hidráulico instalado nos veículos de serviço do CISAMA; Auxiliar os engenheiros eletricistas do CISAMA; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata e em caso de necessidade, na falta de motorista, exercer essa função de motorista e conduzir os veículos de serviço do CISAMA.

OPERADOR DE PERFORATRIZ

Operação de perfuratriz de rocha, atuar na manutenção e organização do seu pátio e de obras, realizar a limpeza e manutenção preventiva das máquinas e equipamentos de perfuração (perfuratriz, munck, compressor), lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conservação dos equipamentos e máquinas. Manutenção corretiva e preventiva. Zelo pelo patrimônio público. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos negros – pretos e pardos –, indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
inscrito(a) no **Processo Seletivo** _____ para o cargo de _____,

DECLARO, para fins de concorrência às vagas reservadas nos termos da **Lei Federal nº 15.142/2025**, que:

1. **Sou negro(a) – preto(a) ou pardo(a)**, conforme classificação étnico-racial adotada pelo IBGE;
2. **Sou indígena**, pertencente ao povo/comunidade _____;
3. **Sou quilombola**, pertencente à comunidade _____.

(Assinalar apenas a condição correspondente.)

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) A presente autodeclaração será analisada pela banca executora, podendo haver **procedimentos complementares de verificação**, conforme autorizado pela legislação aplicável;
- b) A falsidade da presente declaração configura **infração administrativa e criminal**, sujeitando-me às penalidades previstas em lei, bem como à **eliminação do certame**, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- c) No caso de candidatos indígenas ou quilombolas, deverão ser apresentados os documentos específicos exigidos no edital para confirmação da condição declarada;
- d) Caso minha autodeclaração seja indeferida, passarei automaticamente a concorrer às vagas de **ampla concorrência**, sem direito à reserva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Autodeclaração.

Local e data

Assinatura do(a) Declarante
